



## Prefeitura Municipal De Ubarana

### Atos Oficiais

Decretos ..... 2

### Licitações

Avisos ..... 3

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.ubarana.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.ubarana.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Ubarana

CNPJ: 65.709.404/0001-02

Telefone: (17) 3807-1138

Celular:

E-mail: [camara@camaraubarana.sp.gov.br](mailto:camara@camaraubarana.sp.gov.br)

Rua Alfredo Martins de Souza, nº 570 - Centro - CEP:

15225-000

Ubarana - SP

Site: <https://camaraubarana.sp.gov.br/>

### Prefeitura Municipal De Ubarana

CNPJ: 65.708.786/0001-41

Telefone: (17) 3807-8700

Celular:

E-mail: [secretaria@ubarana.sp.gov.br](mailto:secretaria@ubarana.sp.gov.br)

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP:

15225-000

Ubarana - SP

Site: [www.ubarana.sp.gov.br](http://www.ubarana.sp.gov.br)



### Prefeitura Municipal De Ubarana

#### Atos Oficiais

#### Decretos

**DECRETO Nº 2.196/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE COMPLEMENTO DE APOSENTADORIA À  
SERVIDORA ANGELA MARIA GONÇALVES CATALAN.**

**VANDERLEI RODRIGUES DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Ubarana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Sentença do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo sob Processo Digital nº **1003400-91.2022.8.26.0306**, que julgou procedente o pagamento da complementação da aposentadoria da Servidora Pública Municipal Inativa Angela Maria Gonçalves Catalan;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido o “**Complemento de Aposentadoria**” à Senhora Angela Maria Gonçalves Catalan, portadora do RG n.º 16.816.432-2 e inscrita no CPF sob o n.º 080.784.078-58, servidora inativa da Prefeitura Municipal de Ubarana, no valor de R\$ 550,18, equivalente ao provento de aposentadoria INSS recebido pela servidora aposentada R\$ 3.447,65 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) e o valor da referência salarial CM-2-F da Prefeitura Municipal de Ubarana, que atualmente se faz na importância de R\$ 3.997,83 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

**ARTIGO 2º** - O Complemento de Aposentadoria será integral, tendo seu valor atualizado todas as vezes que ocorrer alteração salarial dos vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, e também em futuras alterações dos valores da referida aposentadoria da respectiva servidora inativa junto o RGPS – INSS que permanecerá como comparativo para a equiparação de valor e correrão por conta de recursos da Prefeitura Municipal de Ubarana, na qualidade de fundo garantidor das Aposentadorias e Pensões do IPREM- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ubarana, na conformidade com a legislação vigente.

**ARTIGO 3º** - O reajustamento do Complemento de Aposentadoria da servidora inativa de que trata o artigo 2º, será feito na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade e ou quando na ocorrência de modificação do provento junto o RGPS – INSS.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 30 de julho de 2024.

**Vanderlei Rodrigues da Cruz**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivado em pasta e encadernado em livro próprio para registro de Decretos.

Marcos Antonio da Silva  
Secretário



## Prefeitura Municipal De Ubarana

### Licitações

#### Avisos

#### Resumo de Julgamento

Prefeitura Municipal de Ubarana/SP  
CNPJ: 65.708.786/0001-41  
Rua João Virginio dos Santos – 505  
Centro – Ubarana/SP;

**Processo nº 044/2.024.**

**Dispensa nº 009/2.024.**

**Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços para o fornecimento de Profissional para Ministras as aulas e ensaios musicais para Banda Marcial Municipal de Ubarana – BAMU, conforme Termo de Referência (Anexo I).**

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que em análise a proposta enviada conforme determinado no Processo publicado em 26 de julho de 2.024, o Setor de Compras recebeu a seguinte proposta:

- 1. Empresa: Som Real Instrumentos Musicais LTDA**  
**CNPJ: 45.080.166/0001-01**  
**Valor Mensal: R\$ 3.630,00**  
**Valor Total (6 meses): R\$ 21.780,00**

A proposta foi analisada e está em conformidade com o processo. A empresa vencedora deverá apresentar a documentação exigida no prazo de 03 dias úteis, conforme **ITEM 4** do processo de dispensa de licitação nº 009/2.024, podendo ser enviada via e-mail: [licitacao@ubarana.sp.gov.br](mailto:licitacao@ubarana.sp.gov.br), o não cumprimento deste prazo poderá resultar na desclassificação da empresa.

Desta forma, dando publicidade aos atos oficiais conforme Lei Federal nº 14.133/21, faz a publicação desta em forma resumida, para acessar a Ata e documentação, consultar [www.ubarana.sp.gov.br/licitacao](http://www.ubarana.sp.gov.br/licitacao).

Prefeitura Municipal de Ubarana, dia 01 de agosto de 2.024  
Sérgio Rodolfo Gonçalves  
Agente de Contratação